



XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC

EDITAL Nº 02/2023-PAAP/EIDEIA/UFC

A Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA) torna pública a abertura das inscrições para o **XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC**, estabelecendo as normas relativas à participação no evento, como parte dos Encontros Universitários de 2023, que serão realizados no período de **08 a 10 de novembro de 2023**, de forma PRESENCIAL.

1 OBJETIVOS

O **XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC**, visa a promoção das relações multilaterais entre ensino, pesquisa, extensão e gestão, compreendendo a importância de investimento acadêmico e profissional de professores, técnico-administrativos e estudantes, na busca pelo conhecimento e, principalmente, pela inovação acadêmica, demonstrando preocupação com o presente, mas, especialmente, pensando o futuro, no que se refere ao papel da Universidade para a sociedade vigente.

Assim, faz-se importante a participação desse evento durante os Encontros Universitários da UFC, visando:

- 1.1 Proporcionar um espaço de compartilhamento de saberes e conhecimentos didático-pedagógicos na perspectiva da Inovação Pedagógica (InovPed) por meio de experiências exitosas no ensino superior;
- 1.2 Divulgar temas relacionados à formação inicial e continuada de professores, desenvolvidas com foco nos processos de ensino e de aprendizagem, com foco no ensino superior;
- 1.3 Oportunizar também um espaço de valorização da docência superior com apresentação de histórias de professores inspiradores.



2 PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

2.1 Podem inscrever resumos no XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC, docentes, técnico-administrativos, estudantes de programas de pós-graduação da UFC e de outras Instituições de Ensino Superior.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pela Comissão Organizadora dos Encontros Universitários 2023.

3.2 O período de inscrição será **do dia 28 de agosto ao dia 15 de setembro de 2023 (até as 23h59min)**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://encontrosuniversitarios.ufc.br/>, na opção "Inscrição". Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 Para realizar a inscrição, o autor principal deverá preencher os dados cadastrais do formulário eletrônico do Encontro, escolhendo o evento "XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC" e, obrigatoriamente, forma de apresentação Oral, além de uma das áreas de conhecimento que julgar mais propícia para o trabalho, e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU para qual o trabalho possui mais potencial de contribuir.

3.4 O autor principal deverá, no ato da inscrição, deverá escolher a **área de conhecimento** que julgar mais propícia para o trabalho que tenha ênfase em uma das áreas de conhecimento didático-pedagógico na perspectiva da Inovação Pedagógica (InovPed), conforme os eixos:

- a) **Práticas educativas de inclusão;**
- b) **Trabalho e Saúde;**
- c) **Estágio de Docência;**
- d) **Formação e currículo;**
- e) **Tecnologias digitais;**
- f) **Didática e Avaliação.**



3.5 A inscrição do resumo pode, ainda, concorrer à categoria de destaque “Prêmio InovPed”, conforme o item 4.

3.6 Nos dados cadastrais, deve-se escrever o título (em letras maiúsculas), o nome completo do autor principal, seus e-mails e CPF, o(s) nome(s) coautor(es), se houver.

3.7 O resumo deve ser digitado em português e conter entre 1400 e 2000 caracteres, incluindo espaços. Deve ser organizado de forma a incluir uma breve introdução, os objetivos, a metodologia, os resultados e a conclusão do trabalho, ainda que parcial.

3.8 As palavras-chave (três no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas, apenas no espaço do formulário eletrônico que lhes for referente.

3.9 O teor do resumo é de responsabilidade dos autores e, orientadores, quando houver.

Parágrafo único. Os resumos poderão ser alterados até o final do período de inscrição, bastando, para tanto, clicar sobre o título do resumo em “Resumos Cadastrados” no site de inscrição e realizar as devidas alterações. Findado o prazo de inscrição, não será mais possível fazer qualquer alteração ou novas correções no site, sendo o material enviado de inteira responsabilidade do autor principal.

3.10 Será aceito somente 1 (um) resumo por autor principal em cada evento. Novos resumos enviados, contendo o mesmo autor principal em um mesmo evento, substituirão os anteriormente enviados.

3.11 Além do autor principal, poderão ser inscritos, no máximo, 02 (dois) co-autores por resumo.

3.12 Os resumos inscritos serão submetidos à análise da comissão composta por professores assessores, técnicos em assuntos educacionais e pedagogos do PAAP/COIDEA/EIDEIA com posterior divulgação da lista dos nomes, e dos trabalhos aceitos.



4 PRÊMIO INOVAÇÃO PEDAGÓGICA (InovPed)

4.1 Em conformidade com as definições no Edital 02/2023 - Seleção de práticas pedagógicas inovadoras no ensino superior - InovPed (ANEXO I), trata-se de uma categoria temática composta de um conjunto de resumos previamente inscritos <https://encontrosuniversitarios.ufc.br/> por opção dos participantes e selecionados pela comissão estabelecida no referido edital.

4.2 No momento da inscrição do trabalho nos EU2023, os participantes podem optar em participar da seleção para a III Edição do prêmio Inovped - Inovação Pedagógica no ensino superior, Anexo I, submetendo seu resumo à sessão temática "Professor Inovador", na categoria prêmio resumo no formulário: <https://forms.gle/RYrX8LXcXwmz8vFr8>.

4.3 É de total responsabilidade do autor observar e atender às normas do edital InovPed.

4.4 Os resumos selecionados à categoria de destaque "Prêmio InovPed" devem manter entre si uma articulação temática, metodológica, experimental e/ou teórica.

4.5 O sistema de inscrição disponibilizará o ANEXO I do edital "Prêmio InovPed" com as normas referentes a este item e seus subitens.

4.6 Os resumos selecionados na categoria de destaque "Prêmio InovPed" serão apresentados obrigatoriamente na modalidade de apresentação oral.

4.7 A comissão de professores assessores, técnicos em assuntos educacionais e pedagogos do PAAP/COIDEA/EIDEIA não avaliarão os trabalhos de participantes que sejam seus próprios orientandos, ou possuam vínculo consanguíneo.

5 APRESENTAÇÃO

5.1 Cada trabalho deverá ser apresentado pelo autor principal ou co-autor em até 10 minutos, aberto em seguida por 5 minutos a perguntas do público, em horário e sala previamente divulgados.



5.2 Os autores ausentes deverão apresentar justificativas, via e-mail: coidea@eideia.ufc.br, junto à organização do **XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC**.

5.3 Os certificados de apresentação de trabalho nos Encontros Universitários serão emitidos somente para os autores cujos trabalhos forem apresentados para a Comissão Avaliadora, a qual será constituída pela COIDEA/EIDEIA, consoante o número de trabalhos inscritos.

5.4 No caso dos docentes da UFC em estágio probatório, estes poderão convalidar esta atividade como carga horária de formação docente pelo Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico-PAAP.

6 CLÁUSULA DE RESERVA

6.1 A Direção da EIDEIA, ouvida a Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Acadêmico (COIDEA), reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas neste Edital.



7 DO CRONOGRAMA

Lançamento dos Editais dos EU 2023	28/08/2023
Submissão de Resumos	28/08 a 15/09/2023
Cadastro de Avaliadores	28/08 a 15/09/2023
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	15 a 25/09/2023
Divulgação de todos os Resumos Cadastrados	28/09/2023
Análise dos Resumos Cadastrados	28/09 a 9/10/2023
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	10/10/2023
Prazo Recursal	11 a 16/10/2023
Resultados dos recursos	20/10/2023
Inclusão dos arquivos do Pitch	23 a 27/10/2023
Resultado final – Alocação dos trabalhos	27/10/2023
Divulgação dos Avaliadores selecionados	27/10/2023
Encontros Universitários 2023	08 a 10/11/2023

Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Maria Elias Soares

Diretora Executiva da EIDEIA



ANEXO I



Universidade Federal do Ceará
Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica - EIDEIA
Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica - COIDEA
Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico - PAAP

Edital Nº 02/2023 do Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico - PAAP/COIDEA/EIDEIA - Seleção de práticas pedagógicas inovadoras no ensino superior

O Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico (PAAP) por meio da Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Acadêmico (COIDEA) da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições, e em consonância com a Resolução nº 1/CONSUNI de 29 de abril de 2016, torna pública a abertura de inscrições para processo de seleção e premiação de práticas pedagógicas inovadoras na docência do ensino superior na UFC (PAAP InovPed).

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção e premiação PAAP InovPed consiste em uma ação do PAAP/COIDEA/EIDEIA que visa selecionar as melhores práticas pedagógicas, com foco em projetos de ensino da graduação, com a finalidade de socialização dessas práticas, especialmente, no âmbito da UFC.

1.2 As apresentações dessas práticas inovadoras serão durante os Encontros Universitários da UFC, no Evento de Docência para o Ensino Superior, sob a responsabilidade do PAAP.

1.3 As práticas selecionadas como inovadoras serão premiadas, no âmbito do PAAP/COIDEA/EIDEIA/UFC.

1.4 As práticas selecionadas e premiadas devem apresentar resultados de práticas pedagógicas inovadoras realizadas no âmbito das salas de aulas dos cursos de graduação da UFC.



2.1 Objetivo geral

2.1.1 Contribuir para promoção da inovação pedagógica dos processos de ensino e de aprendizagem na universidade, mediante a integração professor-conteúdo-aluno, por meio de um movimento intenso de modelagem de saberes do cotidiano ao científico, articulados com as tecnologias.

2.2 Objetivos específicos

2.2.1 Reconhecer, dar visibilidade e premiar ações inovadoras no ensino superior na UFC;

2.2.2 Incentivar a realização e a ascendência da qualidade e da divulgação das experiências pedagógicas inovadoras na UFC.

2.2.3 Contribuir para o processo de integração entre professores de diferentes campi e áreas de ensino na UFC.

2.2.4 Incrementar a difusão e a divulgação de práticas inovadoras no campo do ensino.

2.2.6 Gerar espaços de disseminação das ações pedagógicas inovadoras nos meios de comunicação, mídias digitais e redes sociais.

2.2.7 Dar publicidade, transparência e visibilidade aos resultados dos projetos de ensino inovadores em âmbito dos *campi* da UFC.

2.2.8 Ampliar o espaço dedicado à divulgação dos processos de ensino e de aprendizagem inovadores no ensino superior nos meios de comunicação.

3 DAS TEMÁTICAS

3.1 Para o PAAP a Inovação Pedagógica envolve a ideia de solução criativa de problemas que contemplam o desenvolvimento de métodos e técnicas inovadoras dos processos de ensino e de aprendizagem. A edição 2022 do Prêmio PAAP InovPed selecionará ações que contemplem estratégias pedagógicas que possibilitem a integração e conexão entre:

- a) metodologias de ensino;**
- b) tecnologias educacionais;**
- c) teorias de aprendizagem;**
- d) dimensões cognitivas e afetivas;**
- e) cyberdidática.**



4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será no período de 28/ago a 15/set/2023 (até 23:59), no formulário <https://forms.gle/RYrX8LXcXwmz8vFr8> para fazer a inscrição os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor da UFC;
- b) Apresentar relato de experiência sobre ação pedagógica realizada, contemplando: (temática/objetivos/metodologia e procedimentos metodológicos/discussão e resultados/considerações/referências)
- c) Apresentar a experiência durante o evento Encontro de Docência do Ensino Superior(EDES), realizado no âmbito dos Encontros Universitários da UFC, coordenado pelo PAAP/COIDEA/EIDEIA.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de seleção será constituída por:

- a) professor assessor do PAAP;
- b) professor convidado da área de ensino superior;
- c) professor colaborador do PAAP;
- e) membro externo ao PAAP;
- f) membro externo à UFC.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1ª Etapa – Análise das inscrições, considerando os critérios do item 3.1 deste Edital.

2ª Etapa – Análise de Mérito feito pela Comissão de Seleção em consonância com os critérios de avaliação descritos no item 6 deste Edital, bem como, atender a todos os itens deste edital.



7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO

7.1 A Comissão de Seleção julgará as propostas segundo os critérios específicos, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados, conforme quadro 1, a seguir.

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Professor Inovador: Inovação Pedagógica no ensino superior	Potencial inovador do relato de experiência de ensino	3
	Expressividade do problema contemplado pelos processos de ensino e de aprendizagem	3
	Qualidade e relevância da inovação pedagógica do resultado da prática de ensino desenvolvida	3
	Atividades correlatas observadas na avaliação	1

7.2 A Comissão de Avaliação definirá os 4 (quatro) finalistas com maior pontuação na categoria **Professor Inovador**. A classificação final será anunciada no Encontro de Outorga do Prêmio.

7.3 Havendo empate entre 2 (dois) ou mais candidatos finalistas, será contabilizado para o desempate: a) a maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de avaliação e/ou; b) O(A) candidato(a) com maior tempo de atuação na área e/ou; c) persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão agraciados(as) com certificados e medalhas os(as) classificados(as) em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares.

Parágrafo único. Nomeia-se por honra ao mérito, o nome do prêmio “Professor Inovador” no âmbito da ação do PAAP InovPed o nome do Professor Lauro de Oliveira Lima, em homenagem a esse educador cearense de Limoeiro do Norte.



9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado.

9.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente pelo e-mail: coidea@eideia.ufc.br

9.3 A Comissão de Avaliação analisará os recursos interpostos e emitirá parecer que será deliberado e decidido pela Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (COIDEA) quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no <https://paap.ufc.br/pt>, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas.

10 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PERÍODO
LANÇAMENTO do Edital	28/08/2023
Período de INSCRIÇÃO	28/ago a 15/set/2023 (até 23:59)
DIVULGAÇÃO da comissão de seleção do Prêmio InovPed (Site do PAAP)	28/set/2023
ANÁLISE das inscrições	28/set/2023 a 09/10/2023
Resultado PRELIMINAR dos trabalhos aceitos	10/out/2023
Período para apresentação de RECURSOS à Comissão	11 a 16/out/2023
Resultado dos trabalhos aceitos - PÓS RECURSOS	20/out/2023
ANÁLISE de mérito das práticas pedagógicas inovadoras	23/out/2023
Resultado dos trabalhos finalistas	27/out/2023
Período para apresentação de RECURSOS à Comissão	30/out/2023
Resultado dos trabalhos finalistas - PÓS RECURSOS	31/out/2023
APRESENTAÇÃO dos Trabalhos Finalistas	08/nov/2023
Cerimônia de PREMIAÇÃO	10/nov/2023



11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis.

11.2 É responsabilidade do(a) candidato acompanhar a publicação de TODOS os atos e comunicações referentes a esta Chamada, via site do Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico-PAAP.

11.3 Esclarecimentos ou questionamentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo e-mail: coidea@eideia.ufc.br que repassará os questionamentos à Comissão Organizadora do Prêmio.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora em conjunto com a Coordenação do PAAP/COIDEA/EIDEIA.

Maria Elias Soares

Diretora Executiva da EIDEIA



OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **ODS 1:** erradicação da pobreza, ou seja, eliminá-la em todas as suas formas e em todos os lugares;
- **ODS 2:** fome zero e agricultura sustentável. Em linhas gerais, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **ODS 3:** saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e em todas as idades;
- **ODS 4:** educação de qualidade. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **ODS 5:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **ODS 6:** assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- **ODS 7:** energia acessível e limpa. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **ODS 8:** trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
- **ODS 9:** construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **ODS 10:** reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;



- **ODS 11:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **ODS 12:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- **ODS 13:** tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **ODS 14:** conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **ODS 15:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- **ODS 16:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **ODS 17:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.